**DECRETO LEGISLATIVO Nº 357 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a não aprovação da prestação de contas de governo do Prefeito de Xinguara, relativas ao exercício financeiro de 2010, e dá outras providências.**

 O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 53, IV e artigo 57, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Xinguara;

**Considerando,** que durante a instrução do processo legislativo a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Xinguara, por 2 (dois) votos a 1 (um), se posicionou pela aprovação das contas referentes ao exercício de 2010, tendo emitido parecer onde não constatou nenhuma irregularidade insanável ou ato doloso de improbidade administrativa;

**Considerando,** que o quórum de aprovação de Prestação de Contas em nossa Casa é de 2/3 (dois terços), eapós deliberação do Plenário, realizada na 4ª Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2020, o Poder Legislativo Municipal, por 6 (seis) votos favoráveis, 06 (seis) votos contrários e 01 (uma) abstenção, resolveu não aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Xinguara no exercício de 2010; e,

**Considerando,** finalmente, que muito embora o Plenário desta Casa Legislativa ter mantido a recomendação exarada nos termos da Resolução nº 13.369/2018 do TCM/PA, não foram apontados pela Corte de Contas e/ou pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara, qualquer irregularidade insanável, dano ao erário municipal, ato doloso de improbidade administrativa ou malversação do dinheiro público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **reprovada** a Prestação de Contas de governo da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Gestor José Davi Passos.

**Art. 2º.** A Secretaria Legislativa deve enviar cópia deste Decreto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 09 de dezembro de 2020.

**Dorismar Altino Medeiros**

Presidente

**José Roberto Teixeira Pereira**

Vice-Presidente

**Vilmar Manoel da Silva**

Secretário